



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI N° 1084/06, de 28 de Abril de 2006.

**Dispõe sobre denominação de logradouro público da
Vila Gadelha, Distrito de Gadelha na cidade de Iguatu.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL ,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1° - Fica denominada de LAURINDO CÂNDIDO a Praça da
Vila Gadelha - Distrito de Gadelha, na cidade de Iguatu conforme planta e croqui em
anexo.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5° - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 28 (vinte
oito) de Abril de 2006.**


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**